



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017



Termo de Aditamento do instrumento de contrato de execução de obras nº 306/2017, de 05/12/2017, firmado entre este Município e a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ nº 01.311.782/0001-42) e prorrogado pelo I Termo Aditivo, que tem por objetivo a edificação do prédio da Delegacia de Polícia desta cidade, o que fazem nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 01.311.782/0001-42; com sede na Rua Xingu, nº 1.290, Centro – Goiatuba/ GO, neste ato representada por sua representante legal **SRA. CRISTIANE GONÇALVES ESTEVAM NUNES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 799.922.261-53, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 280, Setor Central – Goiatuba/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Este aditamento é firmado com suporte Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato nº 306/2017 referente a Tomada de Preços nº 08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por força deste Termo, ficam acrescentados aos serviços de Fundações os quantitativos calculados e demonstrados na Justificativa Técnica de Aditamento de Obra realizado pela Engenheira Civil Sra. Anacarla Elias de Andrade Fernandes, CREA: 1014586631 D-GO referente a obra do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Piracanjuba, com acréscimo do valor de **R\$ 13.017,69** (Treze mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos),



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

correspondente a 3,45% (Três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato, passando a **CLÁUSULA SEGUNDA** a ter a seguinte redação:

“A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

O **CONTRATANTE** se obriga pagar à **CONTRATADA**, para realização do objeto do contrato aditado a importância de **R\$ 398.593,55 (Trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante apresentação das medições, conferidas nos prazos e forma do cronograma físico-financeiro.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato e aditamentos anteriores.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/ GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2018

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JBC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Matheus Pires Alves CPF 057.776.211-71

Nome: Matheus Pires Alves CPF 063.430.111-76